



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

05/06/2013

Medida Provisória nº 617 de 31 de maio de 2013

autor

Deputado Beto Albuquerque (PSB/RS)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Art. 1º da MP 617 de 2013:

Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a aquisição de veículos destinados ao transporte público e a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda faz a inclusão da aquisição de veículos utilizados nos transportes coletivos de passageiro com objetivo de promover uma redução ideal das tarifas de transporte público.

Esta proposta, segundo dados do IPEA, irá beneficiar 65% da população das capitais e 36% da população das outras cidades que usam transporte público para se deslocar.


Deputado Beto Albuquerque
PSB-RS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/06/2013 às 11:40
Gabriella Vale, Mat. 255583